



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

**CAPITAL DO FEIJÃO**  
**DECRETO Nº 3217/2018**

Data 07.05.18

**Súmula.** Concede carga horária suplementar a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**Helio Kuerten Bruning**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora efetiva abaixo relacionada, sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
397-2/1	Odete Ribeiro Chagas	045.354.069-44	Aux. De Serviços Gerais -20 horas

**Art. 2º.** A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que a servidora ocupa.

**Art. 3º.** A carga horária suplementar de trabalho será temporariamente pelo período de 02/04/2018 a 07/12/2018.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2018.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito

PUBLICADO EM

08 - maio - 2018  
Jornal Diário Oficial  
Página 229  
Edição 1502  
Ass. Responsável